

LEI Nº 3.622, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para a finalidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único – O crédito a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á à cobertura de despesas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC.

Art. 2º - Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 12 de abril de 2018; 53º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal